PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 2960 / 2025

DATA: 07/04/2025 - :12:47:30

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

Abertura de crédito Emenda Deputado Estadual Afonso Cândido

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
07/04/2025 12:48:26	97158330206	Memorando nº 113-2025 abertura de crédito.pdf	
07/04/2025 13:00:30	97158330206	PLANO DE TRABALHO -1.300,00 MEDICAMENTOS E PENSO FFONSO CANDIDO.pdf	
07/04/2025 13:00:47	97158330206	OFÍCIOS Nº 359 CONSELHO 1.300.000 PENSO E MEDICAMENTO RETIFICANDO O OFÍCIO 355 (1).pdf	
07/04/2025 13:00:54	97158330206	RESOLUÇÃO CIB.pdf	
07/04/2025 13:00:58	97158330206	EXTRATO CONTA BANCARIA.pdf	
08/04/2025 12:47:24	69747199220	Manifestação 059 EXCESSO SEMUSA 1.300.000,00 AQUIS MEDIC EMENDA DEP EST (AFONSO CANDIDO).pdf	
28/04/2025 11:19:05	69867615204	073 M 079 - ab. de créd. Especial por Excesso - R$1.300.000,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DE. AFONSO CÂNDIDO - PROC. 2960-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 113/2025 **Rolim de Moura - RO, 07 de março de 2025.**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

À: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Para Análise Documental

Ao: SETOR DE ORÇAMENTO
Para Execução

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL
( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL
Apresentamos a Controladoria Geral do Município as informações por meio deste, com o intuito de solicitar abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Manutenção da Rede Básica de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Aquisição de medicamentos e materiais penso para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura – RO, recursos Emenda Dep. Afonso Cândido**
3.3.90.30	**Fonte 16320000**	Material de consumo
		Valor R$ 1.300.000,00
		1.300.000,00

Para atender o pleito do valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima descrita, informamos que o recurso tem como fonte base:

a) Excesso de Arrecadação, sendo repasse Estadual

Justificativa:

Assinatura eletrônica - Identificador: 372db338-1ecd-475d-b563-2d5954218918 - Página 1 / 5
Processo Agrupado - Página 3 / 22 - Gerado em 28/04/2025

A Constituição Federal do Brasil, nossa Carta Magma, em 1988 estabeleceu em seus pilares que o Estado Brasileiro é democrático, que possuímos soberania, que o povo é soberano, que somos de um pluralismo político, que a nossa força de trabalho é valorizada, que somos um país livre para a iniciativa, mas que acima de tudo teremos a dignidade da Pessoa Humana como pilar fundamental.

Nesta senda a Lei 8080/1980, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo, portanto, que a saúde é um direito fundamental do ser humano.

Estabelecendo ainda que o Estado é o provedor das condições indispensáveis aos seus nacionais para o pleno exercício da cidadania. Garantiu também que a saúde pública brasileira está alicerçada em responsabilidades concorrentes e um Sistema.

Mesmo pela grandeza e complexidade este Sistema deverá ser único, logo, instituiu-se o Sistema Único de Saúde, no nosso grandioso e fundamental SUS. Que em suas responsabilidades foi constituído por Objetivos.

Objetivos dos quais destacamos a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Tamanha robustez de responsabilidades requereu também que seria o SUS, balizado por princípios, dos quais se destacam a Universalidade, a Equidade e a Integralidade, garantindo com isso a igualdade de acesso, que visa de forma equânime diminuir a desigualdades por meio da assistência integral.

Deste modo, a municipalidade vem arduamente trabalhando diuturnamente para que a população seja alcançada nas suas necessidades, por meio da efetivação, implantação e implementação de políticas públicas em saúde.

Realizando investimentos diversos por meio de receitas próprias, bem como ainda zelando pela boa aplicação dos recursos advindos de repasses: Estadual e Federal, sejam, os repasses constitucionais, ou mesmo aqueles que advém de tratativas com parlamentares locais, estaduais e federais.

O que por sua vez tem resultado em constantes aporte de recursos voltados a assistência em saúde a nossa população, sendo, portanto, fundamental para que as

Assinatura eletrônica - Identificador: 372db338-1ecd-475d-b563-2d5954218918 - Página 2 / 5
Processo Agrupado - Página 4 / 22 - Gerado em 28/04/2025

ações se tornem efetivas e alcance a população por meio da dispensa de atendimentos coletivos e individualizados.

Sendo assim, a SEMUSA, em suas ações de trabalho, garantiu por meio de emenda parlamentar estadual, o aporte de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado pelo Deputado Estadual Afonso Cândido, para a **aquisição de medicamentos e materiais penso para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura.**

Portanto, neste momento, se faz necessário a inserção do referido recurso junto ao orçamento desta SEMUSA, para que assim possamos realizar a aplicação do mesmo em atenção a assistência em saúde a nossa população, que não há dúvidas quanto a melhoria da qualidade de vida dos nossos Munícipes.

Destacamos que já forma providenciadas as medidas e procedimentos burocráticos que resultaram na celebração da Emenda conforme o referido Plano de Trabalho, que resultou na proposta nº 07010/2024-06. Pois, a proposta já foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde conforme cópia do Ofício nº 359/CONVÊNIO/SEMUSA/2024, solicitando ao Conselho Municipal de Saúde, reunião extraordinária para aprovação do Plano de Trabalho (em anexo).

Reforçamos a informação que o Município já foi contemplado com a destinação total do recurso financeiro, disponibilizado pela modalidade fundo a fundo, junto a conta desta SEMUSA, conforme extrato do crédito (em anexo).

Portanto, está SEMUSA, objetiva abertura de crédito adicional especial, em razão da disponibilidade financeira oriunda do recebimento de recurso do tesouro estadual, resultante de emenda parlamentar, conforme descrito no Plano de Trabalho que integra a documentação do presente Projeto.

Assim encaminhamos o pedido de abertura do credito, para assistir à população por meio dos serviços ofertados pelas nossas unidades de saúde, para a aquisição de medicamentos, formulas parentais e materiais penso, conforme especificações no plano de trabalho.

Segue em anexo os documentos:

1- Extrato Bancário da Conta;
2- Plano de Trabalho;
3- Resolução CIB;

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6513/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=372db338-1ecd-475d-b563-2d59542f8518

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PLANO DE TRABALHO	1/4

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.G.C
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**04.394.805/0001-18** **07.851.282/0001-80**
ENDEREÇO **AV: JOÃO PESSOA, 4478 - BAIRRO CENTRO**				
CIDADE **ROLIM DE MOURA**	U.F **RO**	C.E.P **76.940-000**	DDD/TELEFONE **(0xx69) 3442 3100**	E.A **MUNICIPAL**
Conta Corrente **71.129-2**	BANCO **104 (CAIXA ECO)**	AGÊNCIA **2755**	PRAÇA DE PAGAMENTO **ROLIM DE MOURA**	
NOME DO RESPONSÁVEL **ALDAIR JULIO PEREIRA**				C.P.F **271.990.452-04**
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR **254.262 SSP/RO**	CARGO **PREFEITO**	FUNÇÃO **CHEFE DO EXECUTIVO**		MATRÍCULA
RUA RIO MADEIRA, Nº 4006 - BAIRRO: PLANALTO				C.E.P **76.954-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO		C.E.P

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO E MEDICAMENTOS	ALR*	**01 (UM) ANO**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como objetivo: a Aquisição de Materiais Penso e Medicamentos para atender as necessidades do município de Rolim de Moura- RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto justifica-se pela necessidade da demanda constante por materiais penso na rotina operacional da unidade de saúde, esses materiais desempenham um papel fundamental no cuidado e tratamento de feridas e lesões em pacientes de todas as idades. No entanto, sua importância torna-se visível devido à falta desses itens essenciais, a capacidade das unidades de fornecer atendimento médico adequado e de qualidade é comprometida. O município de Rolim de Moura possui 56.406 habitantes, sua extensão e de aproximadamente 1 457,811 km².

A aquisição atenderá o município de Rolim de Moura e o objetivo a ser atendido é a necessidade dos materiais pensos e medicamentos que serão adquiridos para atendimento municipal aos usuários do SUS. A disponibilização de medicamentos seguros, eficazes e necessários, especialmente aqueles que desempenham um papel fundamental no cuidado e tratamento de feridas e lesões em pacientes de todas as idades, a necessidade urgente de materiais penso e medicamentos é evidenciada pela demanda crescente por serviços de saúde primária, especialmente em comunidades vulneráveis e áreas de baixa renda.

O objetivo da proposta é o abastecimento do **DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica**, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, centro, cadastrado no **CNES 2853175**, Município de Rolim de Moura. Hospital Municipal Amélio João da Silva, localizado na Av. Cuiabá nº 5414, quadra 55 setor 001, Centro, cadastrado no CNES 2495228, Município de Rolim de Moura - RO. **UPA-Unidade de Pronto Atendimento Dra Luci Emiko Kitamura**, localizado na Rua Recife nº 5453, Centro, cadastrado no **CNES 0797499**, Município de Rolim de Moura – RO. **UBS Eni Correia da Silva Nova Estrela**, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2921, Centro, cadastrado no **CNES 2497409**, Distrito de Nova Estrela, pertencente ao Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Jardim Tropical**, localizado na Travessa Safiras, Nº 4631, Jardim Tropical, cadastrado no **CNES 3459411**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS**

José Ferreira Martins (Planalto), localizado na Rua Barão de Melgaço, Nº 3581, Planalto, cadastrada no **CNES 7437064**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha**, localizado na Av. Cecilia Meireles, Nº 5728, Cidade Alta, cadastrado no **CNES 2495198**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Albert Sabin**, localizado na Av. Florianópolis, Nº 5432, Centro, cadastrado no **CNES 5767970**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Centro Norte**, localizado na Av. São Luiz, Nº 4217, Centro Norte, cadastrado no **CNES 2495171**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Boa Esperança** Policlínica, localizado na Av. Paraná, Nº 5419, Boa Esperança, cadastrado no **CNES 2497417**, Município de Rolim de Moura/RO.

Nessa perspectiva, o acolhimento vínculo e responsabilização, é imperativo que medidas sejam tomadas para resolver essa escassez de materiais pensos e medicamentos. Isso inclui a aquisição de suprimentos adequados, bem como a implementação de políticas e procedimentos para garantir um abastecimento contínuo e sustentável desses materiais essenciais, e o uso racional dos materiais como um propósito. A abordagem pressupõe a integração das ações de gestão, a integração multiprofissional do serviço que o sistema de saúde, e a responsabilização pelo acesso do usuário com atributo inerente à dispensação do materiais pensos. O uso racional é um propósito por ser o resultado direto potencial da prática de uma dispensação organizada adequadamente. O desenvolvimento sociotécnico das unidades de dispensação dos materiais pensos com estes princípios constitui também a oportunidade para articular estes serviços com as práticas de promoção da saúde e preconizadas pelo SUS.

PLANO DE TRABALHO 2/4

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Assegurar a melhoria e continuidade nos atendimentos aos pacientes que necessitam de rede pública de saúde.

META	INDICADOR	CALCULO	AVALIAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
Manter estoque dos materiais penso suficientes para atender aproximadamente 50.000 usuários no prazo de 90 (noventa) dias.	Números de atendimentos realizados.	Número de atendimentos realizados após o repasse/números de atendimentos realizados anteriormente X 100.	ALR	PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Tira reagente para medição de glicemia capilar para uso em glicosímetros digitais. 50 tira por cx.	cx	2.000
02	Soro fisiológico 0,9% bolsa sistema fechado 500ml	und	15.000
03	Soro fisiológico 0,9% bolsa sistema fechado 100ml	und	5.000
04	Soro fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 250 ml	und	10.000
05	Soro fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 1000 ml	und	10.000
06	Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande (XG)	Und	50.000
07	Fralda descartável geriátrica tamanho Grande (G)	Und	40.000
08	Fralda descartável geriátrica tamanho Médio (M)	Und	40.000
09	Compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão, com 4 câmadas, 13 fios. Pacote com 50 unidades	Und	2.000
10	Compressa de gaze hidrófila estéril tecido 100% algodão ou misto, derivado de cellose em até50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, isipido 9NBR 13843)	Und	40.000
11	Detergente enzimático composto de lipase, protease, amilase, cerbohidrase, com Ph neutro	und	200
12	Cateter intravenoso periférico Nº 24	Und	40.000
13	Cateter intravenoso periférico Nº 22	Unid	30.000
14	Cateter intravenoso periférico Nº 18	Und	5.000
15	Cateter intravenoso periférico Nº 20	Und	5.000
16	Scalp nº 21 G	Und	10.000
17	ZINCO 2 MG 0,5 ML FRACO 100ML	frasco	500
18	ACEBROFILINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	frasco	200
19	ACETILCISTEINA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	frasco	200
20	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	comp	1.000
21	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	comp	600
22	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	und	25.000
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/M	Und	50
24	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	comp	10.000
25	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	comp	2.000
26	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10 ML		500
27	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	comp	500
28	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	comp	500
29	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO	comp	2.000
30	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	frasco	200
31	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/	Frasco	200

	120 ML		
32	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	Comp	10.000
33	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	Comp	200
34	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Comp	5.000
35	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	Comp	500
36	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG) PÓ	und	500
37	AZITROMICINA 500 MG CAPSULA 500 MG COMPRIMIDO	Comp	10.000
38	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
39	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Comp	30.000
40	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	Comp	15.000
41	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 + 400 UI COMPRIMIDO	Comp	20.000
42	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Comp	500
43	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Comp	3.000
44	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	und	3.000
45	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO	Comp	5.000
46	CEFALEXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/100ML	frasco	10.000
47	CARVEDILOL 3,125	Und	300
48	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	1.000
49	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comp	792
50	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Comp	10.000
51	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	Comp	500
52	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	und	500
53	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	5.000
54	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	Comp	5.000
55	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	Comp	500
56	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	Comp	10.000
57	DEXAMETASONA + NEOMICINA 1 MG/ML + 3,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 5ML	frasco	20.000
58	CLONAZEPAM 2,5 ML GOTAS	Und	3.000
59	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
60	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
61	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
62	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Comp	1.000
63	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	Comp	7.000
64	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	Comp	2.000
65	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	Comp	15.000
66	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	Comp	15.000
67	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	Comp	6.000
68	ENALAPRIL 0,5 MG COMPRIMIDO	Comp	2.000
69	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	Comp	3.000
70	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
71	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
72	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Comp	2.000
73	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	Und	70.000
74	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
75	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	Comp	2.000
76	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	Comp	10.000
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	comp	20.000
78	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	Comp	30.000
79	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	Comp	12.000
80	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	frasco	300
81	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Comp	500

82	ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG COMPRIMIDO	Comp	200
83	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	Comp	500
84	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120ML	frasco	10.000
85	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	comp	1.000
86	LIDOCAÍNA 0,02 GELÉIA TUBO C/ 30G	Und	35.000
87	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	Comp	50.000
88	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	15.000
89	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	Comp	30.000
90	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	Comp	50.000
91	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Comp	15.000
92	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comp	10.000
93	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	comp	10.000
94	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	Comp	10.000
95	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Comp	3.000
96	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	Frasco	100
97	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Und	5.000
98	OMEPRAZOL 40 MG CÁPSULA	Und	10.000
99	OLEO MINERAL	und	10.000
100	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	Comp	5.000
101	PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO	comp	3.569

5 – PLANO DE APLICAÇÃO **(R$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.41.41	Material de Consumo	**R$ 1.300.000,00**	**R$ 1.300.000,00**	**0,00**
TOTAL GERAL		**R$ 1.300.000,00**	**R$ 1.300.000,00**	**0,00**

PLANO DE TRABALHO	3/4

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE - ESTADO						
META	**PARCELA UNICA**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**	**6º Repasse**
1.0	**R$ 1.300.000,00**	-	-	-	-	-
META	**7º Repasse**	**8º Repasse**	**9º Repasse**	**10º Repasse**	**11º Repasse**	**12º Repasse**
	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO ÀO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Rolim de Moura/RO, 12 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

_____ _____

LOCAL E DATA **ASSINATURA DO CONCEDENTE**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em
12
12
24 Dani

Oficio N°359/CONVÊNIO/SEMUSA/2024

Rolim de Moura, 12 de Dezembro de 2024.

Ilustríssima Senhora
ROSENILDA MARIA COSTA
PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Retificação - Apresentação de Planos de Trabalho – Aquisição de Materiais Penso e Medicamentos.

Excelentíssima Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, A retificação do Ofício Nº 355/CONVÊNIO/SEMUSA/2024 faz-se necessária em virtude de um equívoco identificado no documento anteriormente encaminhado.

No texto original, foi informado que o recurso seria destinado exclusivamente à **Aquisição de Materiais Penso**, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Contudo, após revisão, verificou-se que o recurso contempla tanto a **Aquisição de Materiais Penso quanto de Medicamentos**, e o valor correto do repasse é de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

Dessa forma, o novo documento foi ajustado para refletir fielmente o Plano de Trabalho apresentado, garantindo alinhamento com a finalidade do recurso e atendendo às necessidades reais do município de Rolim de Moura/RO.

Solicitamos a gentileza de desconsiderar o ofício anterior e considerar válido o presente documento retificado.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6235/2024

Av. Curitiba nª 4537, Bairro Centro, CEP 76.940-000
E-mail: semusa.rolimdemoura@gmail.com

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de fevereiro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 031/2024, de 26 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 614 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 27 de dezembro que homologa a Resolução N. 07 "AD REFERENDUM"/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 27 de dezembro de 2024, que aprova a proposta de nº 19047937000124026, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 872.605,00 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Hospital Municipal Dr. Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 76.868-000, município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056998423

Resolução N. 010/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

Homologa a Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de fevereiro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a ERRATA Nº 01/2025/SESAU-CIB de 03/01 da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024, Publicação: 06/01/2025 no DIOF/RO.

Considerando a ERRATA Nº 02/2025/SESAU-CIB de 03/01 da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024, Publicação: 06/01/2025 no DIOF/RO.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho e autorizar o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual conforme quadro baixo.

Item	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	0005.000690/2024-32	07001/2024-01	Vilhena	Reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA do município	R$ 800.000,00
2	0005.001104/2024-77	07024/2024-01	Ji-Paraná	Reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco	R$ 421.804,71
3	0005.001895/2024-35	07001/2024-02	Vale do Anari	Reforma e adaptação da sala de Raio-X do Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari	R$ 150.000,00
4	0005.002409/2024-04	07017/2024-11	Cacaulândia	Construção da terceira etapa do Hospital, (lavanderia, copa e almoxarifado)	R$ 400.000,00
5	0005.005870/2024-19	07013/2024-07	Itapuã do Oeste	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R$ 343.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24814
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/2025, às 14:06

6	0005.005963/2024-35	07015/2024-12	Espigão do Oeste	Construção e reforma da Unidade Básica de Saúde Ângelo Moacir Perini	R$ 199.916,85
7	0005.005960/2024-00	07015/2024-13	Espigão do Oeste	Construção e reforma da Unidade Básica de Saúde Novo Paraíso	R$ 270.429,01
8	0005.005961/2024-46	07015/2024-14	Espigão do Oeste	Construção e reforma da Unidade Básica de Saúde Helvécio Barbosa Lagares	R$ 167.683,88
9	0005.005829/2024-34	07020/2024-07	Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R$ 446.000,00
10	0005.006173/2024-77	07012/2024-03	Novo Horizonte	Aquisição de medicamentos	R$ 900.000,00
11	0005.006096/2024-55	07002/2024-12	Primavera de Rondônia	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A	R$ 220.000,00
12	0005.006572/2024-38	07008/2024-19	Pimenta Bueno	Custeio de Exames Laboratoriais	R$ 500.000,00
13	0005.006374/2024-74	07023/2024-03	Guajará-Mirim	Aquisição de 01(um) tomógrafo computadorizado e 06 (seis) aparelhos de ultrassonografia portátil para o o Hospital Municipal Perpétuo Socorro	R$ 1.552.000,00
14	0005.006284/2024-83	07056/2024-01	Ouro Preto do Oeste	Aquisição de material permanente e equipamentos de informática	R$ 269.718,00
15	0005.006621/2024-32	07010/2024-04	Porto Velho	Aquisição equipamentos de informática para a unidade básica de saúde do distrito de Vista Alegre do Abunã	R$ 89.736,88
16	0005.006619/2024-63	07010/2024-05	Porto Velho	Aquisição de uma ambulância para o distrito de Vista Alegre do Abunã	R$ 350.000,00
17	0005.006568/2024-70	07010/2024-06	Rolim de Moura	Aquisição de materiais de consumo para unidade hospitalar	R$ 1.300.000,00
18	0005.005819/2024-07	07017/2024-21	Candeias do Jamari	Aquisição de 01 (uma) Ambulância, 02 (dois) aparelhos de eletrocardiograma, 02 (duas) câmaras de armazenamento de vacinas, 05 (cinco) unidades de macas simples e 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado	R$ 406.118,44
19	0036.060837/2024-86	01002/2024-05	Parecis	Aquisição de medicamentos para farmácia básica	R$ 500.000,00
20	0036.060845/2024-22	01002/2024-07	Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos para farmácia básica	R$ 900.000,00
21	0036.060846/2024-77	01002/2024-10	Nova Mamoré	Aquisição de medicamentos	R$ 900.000,00
22	0036.058415/2024-41	01002/2024-01	Rolim de Moura	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R$ 2.092.080,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24814
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/2025, às 14:06

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FAF CUSTEIO MANUTENCAO

Conta: 2755 | 006 | 00071129-2

Data: 04/04/2025 - 10:17

Mês: Fevereiro/2025

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/02/2025	253426	APLICACAO	6.192.080,00 D	6.192.080,00 D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	5.192.080,00 D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.300.000,00 C	3.892.080,00 D
03/02/2025	000001	CRED TED	2.092.080,00 C	1.800.000,00 D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.500.000,00 C	300.000,00 D
03/02/2025	000001	CRED TED	300.000,00 C	0,00 C
25/02/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
25/02/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
27/02/2025	344317	RESGATE	26.688,20 C	26.688,20 C
27/02/2025	407950	PAG FORNEC	26.688,20 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

MANIFESTAÇÃO
Nº 059/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 08/04/2025 através do Memorando n° 113/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 2960/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 1.300.000,00, para custear despesas com aquisição de medicamentos, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso estadual, Fundo a Fundo, depositado em conta dia 03/02/2025. Juntados também, extrato bancário e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 08 de Abril de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4d609c72-1964-4c82-ac3e-5c14c486222c

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 79/2025

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Memorando nº 113/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 2960/2025, (aquisição de medicamentos e materiais penso para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura/Emenda Parlamentar),** plano de trabalho, Ofício nº 359/CONVÊNIO/SEMUSA/2024, Resolução CIB, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 73/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.300.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1194 – Aquisição de Medicamento e Material Penso-Recurso Emenda Deputado Afonso Cândido
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.300.000,00
Sub-Total.....R$1.300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

COORDENADORIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO
EMENDA DEPUTADO AFONSO CÂNDIDO
VALOR R$1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0c4db889-fbc0-4eb4-86cf-fd800242738f

